

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- f) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.2 — Exigência particular técnico-profissional — competência em neurologia pediátrica.

3.3 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o mencionado na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5 — Local e regime de trabalho — os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula vitae* são puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Nota biográfica;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

6.5 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6.4 implica a não admissão ao mesmo.

6.6 — Os exemplares dos *curricula vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos.

8 — Lista de classificação final — a lista de classificação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Da lista de classificação final cabe a confirmação de cabimento, a obter junto da correspondente 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, conforme o disposto no n.º 3 da Resolução do Con-

selho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, após o qual a lista será homologada e publicitada.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Eulália Marques Calado Araújo Prates, assistente hospitalar graduada do quadro do Hospital de D. Estefânia.

1.º vogal efectivo — Dr. José Pedro Mendes Pereira Vieira, assistente hospitalar graduado do quadro do Hospital de D. Estefânia (substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria José Carmo Fonseca, assistente hospitalar graduada do quadro do Hospital Garcia de Orta, S. A.

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria Martins Moreira Lopes, assistente hospitalar graduada do quadro do Hospital de D. Estefânia.

2.º vogal suplente — Dr.ª Ana Isabel Pacheco Santos Dias, assistente hospitalar graduada do quadro do Hospital de D. Estefânia.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 8443/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para três lugares de técnico especialista de farmácia do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.* — 1 — Torna-se público que, por despachos da entidade competente proferidos em 24 de Maio e 11 de Agosto de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares de técnico especialista de farmácia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, os quais se encontram assim distribuídos:

Dois lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;

Um lugar para funcionários que a ele não pertençam.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico especialista correspondem as funções definidas no n.º 2.1 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, e o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais:

a) Os definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

b) Ser técnico principal com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — prova pública de discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8 — A classificação final será obtida em conformidade com os critérios consignados na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato 1069-089 Lisboa, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

10 — Dos requerimentos deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de provimento para funções públicas constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado, assinado e rubricado.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Local de afixação de resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários, serão afixados no *placard* existente no átrio da porta principal desta Maternidade, sendo os candidatos externos à Maternidade do Dr. Alfredo da Costa notificados através de ofício registado.

16 — Igualdade entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Isabel Alves Pereira, técnica especialista de 1.ª classe, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais efectivos:

Maria João Monteiro Coelho Rodrigues, técnica especialista, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital de São José.

Maria Eduarda Roque Pereira Parker, técnica especialista, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Ana Maria Malheiros Galamba, técnica especialista, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, S. A.

Stella Abdul Sanar Cardoso, técnica especialista, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, S. A.

17.1 — A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

19 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 8444/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de obstetrícia/ginecologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Regulamento dos Concursos de Provimento do Lugar de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005, do conselho de administração deste Hospital de 4 de Março de 2005 e obtido o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de obstetrícia/ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de obstetrícia/ginecologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital do Conde de São Bento, Santo Tirso, bem como noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for distribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data publicação do presente aviso no *Diário da República*;

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de São Bento, Santo Tirso, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1;

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional;
- Referência à data de abertura do concurso, identificando a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da sua equiparação;